



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00278175 de 01 de Abril de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **SIDIJORGE PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 06244966, para, em razão de Férias no período de 05 de Abril de 2021 a 14 de Abril de 2021, substituir **EMENE MUNIZ FERREIRA RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula nº 06620645, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE SERVIÇOS GERAIS.

PAULO MORENO CARVALHO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00279112 de 01 de Abril de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) PGE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
06334454	PATRICIA SABACK PACHECO STARTARI DE OLIVEIRA	Procurador do estado	10.03.2020

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 009/2021

Altera o Anexo VII Processos Administrativos Residuais da Instrução nº 042, de 19 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015, considerando o disposto no Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017 e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.0148.2021.0009175-15, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO

1. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual que compõem a administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais e empresas estatais dependentes, observarão as disposições desta Instrução e da legislação em vigor, quanto à utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA.

2. O Anexo VII da Instrução nº 042, de 19 de dezembro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Instrução.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Anexo Único

Processos Administrativos Residuais:

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir de 25/01/2019

Adiantamento: Concessão
Adiantamento Prestação de Contas
Bem Imóvel: Outorga - Concessão de Uso por Contrato de Gestão
Bem Imóvel: Outorga - Concessão de Uso por Concorrência
Credenciamento: Edital
Credenciamento: Cadastro
Credenciamento: Convocação e Contratação
Credenciamento: Pagamento
Material de Consumo e Permanente: Inventário
Segurança da Informação: Orientação Técnica
Decreto Financeiro: Crédito Adicional
Reserva Concessão - Remunerada
Reforma Concessão - Por Invalidez

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir de 06/02/2019

Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos

Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Eliminação de Documentos
Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Transferência de Documentos
Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Recolhimento de Documentos

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir de 26/02/2019

Bem Imóvel: Aquisição - Desapropriação
Bem Imóvel: Servidão Administrativa - Área de Domínio Público
Organizações da Sociedade Civil: Aditamento - MROSC
Organizações da Sociedade Civil: Apostilamento - MROSC
Auxílio Natalidade: Concessão
Tempo de Serviço: Averbação e Desaverbação
Servidor: Movimentações e Cessões - Pagamento

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 02/04/2019

Movimentação de Conta Vinculada: Restituição / Pagamento;
Serviço/Material/Projeto/Obra Remanescente: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso X, Lei nº 9.433/2005);
Serviço: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso XV, Lei nº 9.433/2005);
Serviço: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso VI, Lei nº 9.433/2005);
Serviço: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso XXIV, Lei nº 9.433/2005);
Servidor: Afastamento e Licença Médica;
Consulta: Orientação Jurídica e Técnica.

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 05/06/2019

Serviço/Material/Obra/Projeto: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso V, Lei nº 9.433/2005);
Programa de OS: Despublicização de Serviços Públicos.

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 06/07/2019

Bem/Obra/Serviço/Consultoria: Contratação - Operação de Crédito Externo;
Folha de Ativo: Pagamento - Regularização.

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 24/08/2019

Convênio/Instrumentos Congêneres: Proposição e Celebração;
Convênio/Instrumentos Congêneres: Aditamento;
Convênio/Instrumentos Congêneres: Execução e Fiscalização;
Convênio/Instrumentos Congêneres: Prestação de Contas.

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 23/11/2019

Convênio/Instrumentos Congêneres: Chamamento Público;
Convênio/Instrumentos Congêneres: Tomada de Contas Especial;
Reparação de Dano ao Erário: Pagamento;
Servidor: Estabilidade Econômica;
Servidor: Abono de Permanência;
Servidor: Licença.

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 18/01/2020

Ato Normativo: Elaboração - Resolução, Portaria e Instrução Normativa;
Ato Normativo: Elaboração - Anteprojeto de Lei;
Ato Normativo: Elaboração - Decreto.

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 03/03/2020

Apuração de Irregularidade: Solicitação de Documentos e Informações.
Controle Interno: Aprovação - Plano Anual de Atividades
Controle Interno: Aprovação - Relatório Anual de Atividades
Controle Interno: Emissão - Relatório de Inspeção

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 25/03/2020

Servidor: Substituição - Férias

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 01/06/2020

Informação Funcional: Solicitação - Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 22/07/2020

Tesouro Estadual: Pagamento - Serviços Bancários

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 13/08/2020

Esquema de Unidades Gestoras: Alteração
Tesouro Estadual: Indenização / Restituição - Determinação Legal ou Contratual

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 12/09/2020

Servidor: Ingresso - Avaliação Médica

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 06/11/2020

Servidor: Autorização - Trabalho Remoto

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 22/01/2021

Tesouro Estadual: Restituição - Veículos Automotores

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 11/03/2021

Controle Interno: Monitoramento - Plano de Ação

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 02/04/2021

Pensão: Requerimento - Por Morte (Militar)

RESOLUÇÃO Nº 11/ 2021 - AD.REFENDUM DO CONGEOS

Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital da Chapada

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando o Parecer nº PA-NSESAB-104-2021 exarado pela Procuradoria Geral do Estado;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Contrato de Gestão emergencial e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital da Chapada, situado no município de Seabra/BA, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei 9.433/05, art. 59, inc. IV, ou até a conclusão do Processo de Seleção Pública Ordinária (Processo SEI n. 019.8765.2020.0144706-50), o que ocorrer primeiro de acordo com o processo nº. 019.8764.2021.0027546-94.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 12 / 2021 - AD. REFERENDUM DO CONGEOS

Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Juazeiro

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando o Parecer nº PA-NSESAB-102-2021 exarado pela Procuradoria Geral do Estado;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Contrato de Gestão emergencial e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde para atuar na gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Juazeiro, situado no município de Juazeiro/BA, com prazo de vigência de inicialmente 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos do art. 59, inc. IV da Lei n. 9.433/05, ou até a conclusão do Processo de Seleção Pública Ordinária (Processo SEI n. 019.8765.2020.0134240-93), o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo nº. 019.2457.2021.0027547-26.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 171 DE 01 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 013.1314.2021.0008946-37, e de acordo com o disposto no inciso §5º do art. 24 do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Publicar lista com o resultado do recurso de primeiro grau interposto pelo servidor abaixo indicado, em face da lista provisória de promoção referente ao Processo de Promoção do ano de

2021 dos servidores da carreira de Especialista em Políticas e Gestão Governamental, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotados nesta Secretaria da Administração, à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho, julgado pela mesma, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto 2019.

Recurso Indeferido

Nº Processo	Interessado	Matrícula	Justificativa
013.1314.2021.0008946-37	Luís Marcelo Oliveira Versulotti	09.379.958-3	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º e no no inc. II, art. 4º, do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 045/2020 de 05/12/20.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Portaria Nº 00279248 de 01 de Abril de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09440039	CLAUDIA MATTIA COSTA	11.05.2011/10.05.2016	13.04.2021	07.05.2021

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00279243 de 01 de Abril de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09380183	TELMA DE ARAUJO MOREIRA	18.07.2012/17.07.2017	01.04.2021	19.06.2021

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN

RETIFICAÇÃO

Do recurso CETRAN julgado na Sessão Ordinária de 10 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de março de 2021, página 09:

Item 92: **ONDE SE LÊ**: Não conhecido por supressão de instância. **LEIA-SE**: Não Provido.

Do recurso CETRAN julgado na Sessão Ordinária de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2021, página 10:

Item 172: **ONDE SE LÊ**: Não Provido. **LEIA-SE**: Não Conhecido por intempestividade.

Item 167: **ONDE SE LÊ**: Não Provido. **LEIA-SE**: Recurso Provido.

Salvador, 01 de abril de 2021.

Margareth Gerbase Gramacho Fadigas

Presidente

Portaria Nº 00279197 de 01 de Abril de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS, matrícula nº 09446626, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 05 de Abril de 2021 a 22 de Abril de 2021, substituir TATIANE CEZAR PEREIRA, matrícula nº 09446130, no cargo Chefe de Gabinete, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA